



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0652/17

Realizada a pesquisa, observamos:

- Lei do Estado de São Paulo nº 10.428, de 02 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção, pelas instituições financeiras, das medidas que especifica;
- Lei Municipal nº 13.541, de 24 de março de 2003, que dispõe sobre a colocação de placa informativa sobre filmagem de ambientes, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.326, de 12 de novembro de 2010, que determina a possibilidade de monitoramento por câmeras em eventos geradores de público e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.239, de 19 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, com o respectivo plano de carreira, bem como reenquadra cargos e funções previstos nas Leis nº 11.715, de 03 de janeiro de 1995, e nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004, e legislação subsequente (cópia parcial – art. 3º);
- Decreto Municipal nº 56.796, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a definição das atribuições dos cargos de provimento efetivo que compõem a carreira do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015;
- Decreto Municipal nº 57.708, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como sua padronização;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Portaria SMSU nº 40, de 20 de julho de 2017, que institui as normas complementares à execução do Projeto City Câmeras, conforme preceitua o art. 2º, §1º, do Decreto 57.708, de 26 de maio de 2017;
- PL 455/13, que dispõe sobre a instalação de sistema de filmagem consistente na gravação de imagens por câmeras de vigilância nos postes de iluminação pública, pelos estabelecimentos comerciais, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências;
- PL 461/13, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento e vigilância em áreas comuns de repartições públicas no âmbito do Município de São Paulo;
- PL 462/13, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público instalar câmeras de monitoramento e vigilância em áreas de alta incidência de ocorrências policiais no âmbito do Município de São Paulo;
- PL 543/13, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público instalar câmeras de monitoramento e vigilância em pistas municipais de skate no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências – com as razões do veto;
- PL 463/16, que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em todos os veículos utilizados para o transporte coletivo de passageiros na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.
- PL 166/2017, que cria o sistema de monitoramento em tempo real de ruas, avenidas, feiras livres, centro comercial, portarias de clubes, espaços festivos, pontos turísticos e outras áreas situadas na área central de Santo Amaro, zona sul de São Paulo, e dá outras providências.
- PL 358/2017, que dispõe sobre a área especial de segurança no entorno de templos de qualquer religião no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 374/2017, que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em estacionamentos comerciais e a conferência pela guarda civil metropolitana sempre que solicitado.
- PL 652/17, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento no Município de São Paulo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 14 de junho de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414